LEI Nº 3930, de 23 de agosto de 2023.

Denomina a "Praça Linear Dr. Gilberto Alves Ferreira Bastos", localizada na Avenida Manoel Salvador de Oliveira, no Bairro Bela Vista, nesta cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Praça Linear Dr. Gilberto Alves Ferreira Bastos" a praça localizada na Avenida Manoel Salvador de Oliveira, no Bairro Bela Vista, Itabirito - MG.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de agosto de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL